



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2020

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2020, autorizado pelo ato do Processo Licitatório nº 223/2020 - PREGÃO PRESENCIAL, nº 019/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 042/2010 de 08 de junho de 2010 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras, doravante denominadas Detentoras da Ata:

1.0 consideram-se registrados os seguintes preços

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	CARRO DE SOM	900	H
	Empresa	Unitário	Total
	BRUNA APARECIDA EBERHARDT BREHM - ME	R\$ 32,0000	R\$ 28.800,00

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de solicitação de entrega ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, telefone ou fax.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital (Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, Terra de Areia/RS).

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

2- Gabinete do Prefeito

2002 – Adm Manut Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ (1306)

3- Secretaria Mun Adm e Planejamento

2003 – Adm Manut Sec. Adm Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ (33)

4- Secretaria Municipal da Fazenda

2004 – Adm Manut Sec. Fazenda

3.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ (55)

5- Secretaria Mun. da Educação e Cultura

2180– Mand. Ensino Fundamental- MDE

3.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ (110)

Gastos c/o Ens Infantil- FUNBEB

2047- Man. Escolar Educação Infantil- FUNDEB

3.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ (129)

Gastos Com Recursos Vinculados

2043- Cota Parte Do Salário Educação- Valorização e Aperf Magistério Municipal

3.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ (140)

6- Sec. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente

2006– Adm Manut Sec. Agricultur

3.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ (158)

Fundo Mun do Meio Ambiente

2053– Preserv Melh Meio Ambiente

3.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ (363)

7- Secretaria Municipal da Saúde

2089– Manut. Fundo Mun. Saúde –Asps 15%

3.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ (187)

Fonte Outras Rec. Aplic. Em Saúde

2263– Taxa Fisc. Vig. Sanitária

3.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ (19635)

Fonte Sus-Rec. Federal

2218- Educação e Formação em Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ (19735)

8- Secretaria Mun de Obras Transito

2008 – Adm Manut Sec. Obras Transito e Habitação

3.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ (263)

9- Sec Mun Assist Soc. Trab. Hab. e Cidadania

2099 – Adm Manut Sec. Assist. Social Trabalho e Cidadania

3.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ (302)

Gastos Com Recursos Vinculados

2206 – Cras e Scfv- Centro Referencial de Assistência Social

3.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ (2581)

12- Sec. Mun. Desenv. Econ. Tur. Desporto e lazer

2184 – Eventos Culturais

3.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ (19659)

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7 O descumprimento do fornecimento sujeitará a contratada às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos produtos, caso este não atenda o disposto no edital e subitem 1.3.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020 – Processo Licitatório nº 223/2020

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020, Minuta do Contrato (se houver) e da Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Terra de Areia.

1.12. A presente Ata de Registro terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.12. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal de Terra de Areia, e pelos representantes legais das empresas conforme descrito abaixo e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, 20 de agosto de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA APARECIDA EBERHARDT BREHM – ME
BRUNA APARECIDA EBERHARDT BREHM – ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: